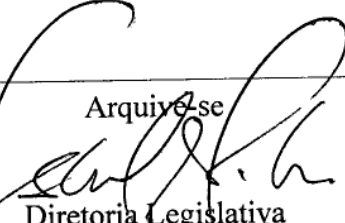
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. , 1.731 de 06/08/19

Processo: 83.190

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.807

Autoria: **WAGNER TADEU LIGABÓ**

Ementa: Concede à Sr.^a **MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA** o título de Cidadã Jundiaense.

Arquivar-se

Diretoria Legislativa
10/08/19



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.807

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 24/05/2019	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ n.º <u>44</u>	QUORUM: 11/23	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 20/05/19	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 20/05/19	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 20/05/19
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica
/ /

P 37333/2019

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Fey Ligabó
Presidente
20/05/2019

APROVADO

Fey Ligabó
Presidente
06/08/2019

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807
(Wagner Tadeu Ligabó)

Concede à Sr.^a **MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA** o título de Cidadã Jundiáense

Art. 1º. É concedido à Sra. **MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA** o título de Cidadã Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

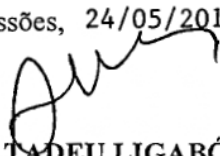
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA – Cidadã Jundiáense.

Nasceu em São Paulo-SP, em 21 de novembro de 1972. Mudou-se para Jundiáí em 2012. Casada, mãe de dois filhos. É corretora de imóveis e fundadora e presidente da Associação Fios Encantados de Jundiáí, projeto social que confecciona e doa toucas e perucas de lã de personagens infantis para crianças e adolescentes em tratamento oncológico. Realiza diversos trabalhos na área social, como palhaça hospitalar aos pacientes em tratamento nos hospitais do município, e como Mamãe Noel, no final de ano, junto do marido, vestido de Papai Noel, para as crianças carentes, idosos, dependentes químicos moradores em situação de rua.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 24/05/2019


WAGNER TADEU LIGABÓ
'Dr. Ligabó'

Contato: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Nome Completo: Mara Gisele Oliveira dos Santos Pereira

Nascimento: 21 de novembro de 1972

Local de Nascimento: São Paulo - SP

Endereço Atual: [REDACTED]

Breve Histórico:

Mara Gisele Pereira é corretora de imóveis, tendo ficado mais conhecida como a fundadora e Presidente da Associação Fios Encantados de Jundiaí, um dos mais proeminentes e recente projeto social da cidade, que confecciona e doa toucas e perucas de lã de personagens infantis para crianças e adolescentes em tratamento oncológico. Recentemente, ganhou visibilidade nacional ao participar de um dos quadros do *Caldeirão do Huck*, da Rede Globo

Nascida em São Paulo, Capital, em 21 de novembro de 1972, filha de um caminhoneiro, [REDACTED] e da [REDACTED]. É a mais velha dos quatro filhos do casal, o que me deu desde cedo sua dedicação maternal com relação aos irmãos e a vontade de sempre estar presente para ajudar.

Tive uma infância muito humilde, mas meus pais sempre ajudaram as pessoas e acho que foi esse legado que me deixaram.

Sou casada com [REDACTED] há 24 anos, tenho minha família como arrimo e minha base, sou mãe do [REDACTED] de 18 anos e da [REDACTED] de 16 anos, são meus parceiros nas ações sociais que idealizo e realizo, até o meu cachorro é doador de sangue, participando a cada 3 meses, como doador de sangue voluntário.

Mudei para Jundiaí em 2012, tendo criado raízes nesta cidade, como também semeia muitas amizades, que venho cultivando, e tendo sucesso no grande projeto social, me tornei Palhaça Hospitalar – sendo a *Doutora Josefina Filisbina*, levando alegria a pacientes e acompanhantes e funcionários dos hospitais da nossa Cidade, junto com meu esposo, participando do *Encontro de Casais com Cristo (ECC)* da igreja católica, sendo casal piloto (casal apresentador do encontro de noivos).

Sou doadora permanente de sangue, doando a cada 3 meses, e cadastrada no Registro Nacional de Medula Óssea (Renome) como doadora. Uma das maiores diversões do final de ano é realizar as ações sociais vestida de Mamãe Noel, e meu esposo de Papai Noel, com as crianças, com os idosos, com os dependentes químicos e com os moradores de rua.

Como Presidente dos fios encantados de Jundiaí, já realizei entregas de mais de 5.000 (cinco mil) toucas de personagens para as crianças e adolescentes, além das toucas simples para adultos que também enfrentam os desafios da quimioterapia e para os idosos. Durante o inverno, faço a entrega para os moradores de rua, estando presente em todas as ações dos Fios Encantados, fazendo o contato próximo com essas famílias, fazendo muito a diferença na vida deles, olho no olho, um abraço dado e recebido com uma palavra de carinho, fortalecendo-os.

Todos os anos, no Dia de Finados (02 de novembro), vou até o cemitério e distribuo abraços para os familiares que visitam os túmulos dos seus parentes e conhecidos.

DECLARAÇÃO


À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Mara Gisele Oliveira dos Santos Pereira, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Dr. Wagner Ligabó, que, conforme preceitua o art. 195-II do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "g" do inciso I do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado vez, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-II deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo e presente.

Jundiaí - SP, 12 de maio de 2019


Mara Gisele Oliveira dos Santos Pereira



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 954

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807

PROCESSO Nº 83.190

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr^a **MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA** o título de Cidadã Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).



5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.


Jundiaí, 24 de maio de 2019.



Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida Ricetto
Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito



Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.190

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807, do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, que concede à Sr^a **MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA** o título de Cidadã Jundiaense.

PARECER

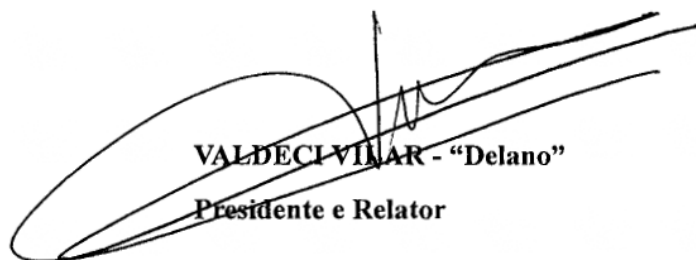
A propositura em questão objetiva agraciar à Sr^a **Mara Gisele Oliveira dos Santos Pereira**, com o título de Cidadã Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 954 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 28/05/2019.

APROVADO
28/05/19


VALDECI VIOLAR - "Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

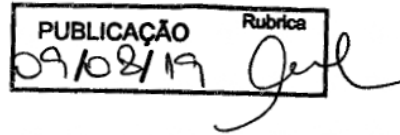

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sérgio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 83.190



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.731, de 06 de agosto de 2019.
Concede à Sr.ª **MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA** o título de Cidadã Jundiaíense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

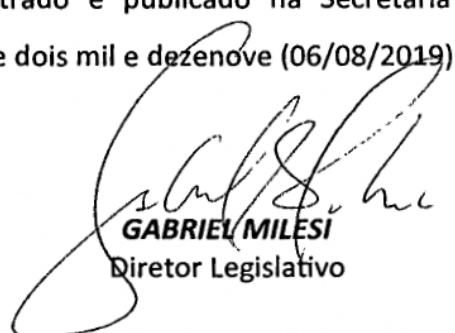
Art. 1º. É concedido à Sra. **MARA GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA** o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezanove (06/08/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.807

Juntadas:

fls 02 a 05 em 24105119 Ru; Ms 06/07 em 27/
05/19; fl 08 em 29105119 Ru;
fl 09 em 29108119 hu

Observações: